

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.587, DE 2024

Reconhece o “Encantos do Natal”, que se realiza anualmente na cidade de Garanhuns, no estado de Pernambuco, como manifestação da cultura nacional.

Autor: Deputado FELIPE CARRERAS

Relatora: Deputada LÍDICE DA MATA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.587, de 2024, do Senhor Deputado Felipe Carreras, reconhece o “Encantos do Natal”, que se realiza anualmente na cidade de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, como manifestação da cultura nacional. É o que consta na ementa e no art. 1º, enquanto o art. 2º é a cláusula de vigência imediata.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), sendo sujeita à apreciação conclusiva nelas, com regime ordinário de tramitação.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 2.587, de 2024, do Senhor Deputado Felipe Carreras, reconhece o “Encantos do Natal”, que se realiza anualmente na



cidade de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, como manifestação da cultura nacional.

Conforme o Autor da proposição destaca, “duas décadas de edições o ‘Encantos do Natal’ de Garanhuns vêm movimentado o agreste pernambucano com grande expressão de fé e cultura local”. De acordo com os dados turísticos disponíveis, relativos à última edição do evento, “mais de 1 milhão e 200 mil pessoas passaram na cidade durante os 60 dias do evento, gerando movimentação econômica, renda e mais empregos em Garanhuns”. A programação artística e cultural da festividade inclui desfile natalinos, cantata ao vivo, apresentações musicais, contações de história e outras atividades, bem como vários pontos de decoração, o que evidencia o mérito cultural da proposição.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.587, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora

2024-13149

